

FACULDADE TECNOLÓGICA DE ANTHROPOS

Credenciada pela Portaria MEC Nº 917 de 11/11/2021, publicada no D. O. U. em 22/11/2021.

RESOLUÇÃO Nº 003 - CONSUP/FATAN

Dispõe sobre a criação de cursos de pós-graduação da Faculdade Tecnológica de Anthropos - FATAN.

O DIRETOR DA FACULDADE TECNOLÓGICA DE ANTHROPOS - FATAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação de novos cursos de Pós-Graduação dentro de sua competência.

Art. 2º Os cursos a que se refere o Art. 1º desta Resolução são os seguintes:

- 1. Mediação de Conflitos Educacionais e Sociais – 720h;**
- 2. Escola em Tempo Integral – 720h;**
- 3. Coordenação Educacional – 360h;**
- 4. Psicomotricidade – 480h;**
- 5. Direito Previdenciário – 420h;**
- 6. Psicopedagogia em Educação Especial – 520h.**

Art. 3º Os projetos pedagógicos referentes a cada curso estão elaborados e a disposição dos alunos na Secretaria Geral da IES e nas respectivas Coordenações de Curso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Tianguá/CE, 18 de janeiro de 2024.

Anderson Costa dos Santos
Diretor
Portaria 002/2023